



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 363

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE LINS   | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Leis                      | 2 |
| Decretos                  | 3 |
| Portarias                 | 4 |
| Licitações e Contratos    | 6 |
| Dispensas                 | 6 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |
| Atos Administrativos      | 6 |
| Outros atos               | 6 |
| Comunicados               | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38  
Avenida Nicolau Zarvos, 754  
Telefone: (14) 3533-4250  
Site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

#### Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36  
Rua Maestro Carlos Gomes, 22  
Telefone: (14) 3533-2626  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 363

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE LINS

### Atos Oficiais

### Leis

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 1º de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

#### LEI Nº 6.789, DE 1º DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre os assentos preferenciais nos veículos do transporte público coletivo do Município, bem como nas salas de espera dos órgãos públicos, instituições financeiras e casas comerciais.*

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Todos os assentos instalados nos veículos de transporte coletivo do município de Lins, bem como os assentos nas salas de espera dos órgãos públicos, bancos e casas comerciais em geral, são destinados, com total preferência, aos idosos, obesos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes, autistas e pessoas com crianças de colo.

Art. 2º - Deverão ser afixados nos veículos de transporte coletivo, bancos e casas comerciais, avisos contendo a advertência de que todos os assentos destinados à espera de atendimento são preferenciais e quais são os beneficiados por esta preferência, instalados em locais de fácil visualização, devendo, obrigatoriamente, ter um aviso no campo visual de todo aquele que adentrar ao referido veículo ou local.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de julho de 2019

Edgar de Souza

#### LEI Nº 6.790, DE 1º DE JULHO DE 2019

*Institui, no município de Lins, o "Dia do Mesário da Justiça Eleitoral".*

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Lins, e incluído no Calendário Oficial do Município, o "Dia do Mesário da Justiça Eleitoral", a ser comemorado, anualmente, todo dia 03 (três) de outubro.

Art. 2º - Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidos durante o Dia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 1º de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 363

Página 3 de 8

### Decretos

#### DECRETO Nº 11.811, DE 28 DE JUNHO DE 2019

*Concede autorização para o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.*

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o abastecimento e a manutenção da viatura UR-12113, marca Fiat, modelo Ducato Maxicargo, tipo ambulância, placa DJL7481, chassi 93W245G34C2088293, ano 2011, de propriedade da Base de Bombeiros de Promissão, pelo período de 24 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, tendo em vista que a mesma estará prestando serviços ao Posto de Bombeiros de Lins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de junho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

#### DECRETO Nº 11.813, DE 1º DE JULHO DE 2019

*Nomeia 01 (um) Servente de Serviços Gerais, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.*

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referência 01 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016, o abaixo relacionado em ordem de classificação:

| CLASS. | NOME               | RG           |
|--------|--------------------|--------------|
| 002    | ANDRE LUIZ CALMONA | 30.318.952-6 |

Parágrafo único - O SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 1º de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

#### DECRETO Nº 11.814, DE 1º DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2019.*

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento a nomeação que trata do inciso XI do artigo 1º e alínea "h" do inciso do artigo 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Designa como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes membros:

I – Gestor:

Luiz Henrique Ramos da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 363

Página 4 de 8

### II – Membros:

Karina Lopes Grossi – Assessora de Diretoria

Edson Gabriel Junior – Assessor de Diretoria

André Henrique dos Santos – Assessor de Secretaria nível II

Art. 2º - Compete aos membros da comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos, elaborados pelo gestor, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 11.690, de 11 de março de 2019 e 11.742, de 07 de maio de 2019.

Lins, 1º de julho de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 1º de maio de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

1.366 de 28/11/2013, conforme Processo Administrativo Comum nº. 8293/2019, oriundo da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, nomeando para constituírem a Comissão Especial a Sr.<sup>a</sup> Eliane Maria Righetto Bezerra, matrícula 5071/1, Enfermeiro, referência 8“A”, a Sr.<sup>a</sup> Juliana Sanches Ravagnani, matrícula 4249/1, Enfermeiro, referência 8“A” e a Sr.<sup>a</sup> Amanda Gouvea de Oliveira, Enfermeira, assegurado ao indiciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Lins, 18 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### PORTARIA Nº 37.537, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA imediata instauração de Procedimento para Apuração de Conduta contra o empregado público municipal, Sr. Vinicius Fernando Gomes Rocha, matrícula 31771/2, Agente Comunitário de Saúde, referência 1“A”, lotado na SESA - ESF SAO JOAO DOUTOR HEYDE COELHO SANTOS, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 1.366 de 28/11/2013, com base no artigo 8º, I e III da Lei Complementar nº 1.366 de 28/11/2013, conforme Processo Administrativo Comum nº. 8295/2019, oriundo da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, nomeando para constituírem a Comissão Especial a Sr.<sup>a</sup> Eliane Maria Righetto Bezerra, matrícula 5071/1, Enfermeiro, referência 8“A”, a Sr.<sup>a</sup> Juliana Sanches Ravagnani, matrícula 4249/1, Enfermeiro, referência 8“A” e a Sr.<sup>a</sup> Amanda Gouvea de Oliveira, Enfermeiro, assegurado ao indiciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Lins, 18 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios

### Portarias

### PORTARIA Nº 37.536, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA imediata instauração de Procedimento para Apuração de Conduta contra o empregado público municipal, Sr. Lucas de Souza Matos, matrícula 31504/2, Agente Comunitário de Saúde, referência 1“A”, lotado na SESA - UBS REBOUCAS DR NILTON NICOLAU NAUFAL, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 1.366 de 28/11/2013, com base no artigo 8º, I e III da Lei Complementar nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 363

Página 5 de 8

Administrativos, em 18 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### PORTARIA Nº 37.538, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA imediata instauração de Procedimento para Apuração de Conduta contra a empregada pública municipal, Sr.<sup>a</sup> Natalia dos Santos Ferreira, matrícula 4902/1, Agente Comunitário de Saúde, referência 1“A”, lotada na SESA - ESF SAO JOAO DOUTOR HEYDE COELHO SANTOS, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 1.366 de 28/11/2013, com base no artigo 8º, I e III da Lei Complementar nº 1.366 de 28/11/2013, conforme Processo Administrativo Comum nº. 8296/2019, oriundo da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, nomeando para constituírem a Comissão Especial a Sr.<sup>a</sup> Eliane Maria Righetto Bezerra, matrícula 5071/1, Enfermeiro, referência 8“A”, a Sr.<sup>a</sup> Juliana Sanches Ravagnani, matrícula 4249/1, referência 8“A” e a Sr.<sup>a</sup> Amanda Gouvea de Oliveira, Enfermeiro, assegurado ao indiciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Lins, 18 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### PORTARIA Nº 37.623, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE substituir o servidor público municipal, Sr. Fabio Arrotheia, matrícula 4059/1, Educador Social, referência 4“A”, membro designado pela Portaria nº 37.441 de 31/05/2019, pelo Sr. Otto Rodrigo Schneider, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 26 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 26 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### PORTARIA Nº 37.699, DE 01 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 37.187, de 19/03/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 3379/2019, de 08/03/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 01 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 01 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### PORTARIA Nº 37.700, DE 01 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 37.204, de 19/03/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 3382/2019, de 08/03/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 01 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 363

Página 6 de 8

Administrativos, em 01 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, a contratar ENGEOTEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social da Primeira Infância, no valor total do contrato de R\$ 17.102,01 (dezesete mil cento e dois reais e um centavo), dispensado a licitação, nos termos II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de contratar imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso X, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, para a locação do imóvel localizado na Rua Nove de Julho nº 816, Centro, nesta cidade Lins/SP, de propriedade de Dorian Ratto Gelis Fittipaldi, pelo período de oito meses, podendo ser prorrogável até o limite máximo previsto no artigo 57 da Lei nº 8666/93, pelo valor mensal de R\$ 1.401,03 (mil quatrocentos e um reais e três centavos). Por consequência, convoco as partes para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

### Homologação / Adjudicação

#### CONVITE Nº 018/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e Adjudica pelo critério de "menor valor global" o objeto do Convite nº 018/2019 - Processo nº 103/2019, à empresa: ENGEOTEC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI.

Lins/SP, 28 de junho de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

### Atos Administrativos

### Outros atos

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 022/2019 – Celebrado com a Comunidade Educacional para o trabalho, entidades sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 46.205.027/0001-11; Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças e ao adolescente; Valor: R\$ 21.194,10; Prazo: 09 (nove) meses; Assinatura: 23/05/2019.

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso Horta nº 004/2019 – Celebrado com o Sr. Manoel da Silva, CPF/MF nº 103.319.198-18; Objeto: Permitir o uso gratuito de parte de um terreno localizado na Rua João Bossonaro, s/nº, para implementação de horta; Assinatura: 29/05/2019.

Termo de Permissão de Uso nº 004/2019 – Celebrado com a Cooperativa de Recicladores de Lins - COOPERSOL, CNPJ/MF nº 07.097.210/0001-99, Objeto: Uso de veículos nos termos do Convênio nº 39/2004; Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; Assinatura: 19/06/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 363

Página 7 de 8

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº 002/2017 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lins e a Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC, CNPJ/MF nº 09.095.412/0006-31, Objeto: Inclui bens e equipamentos nos Anexos I ao VI e VIII ao XIX e acrescenta-se à cláusula Primeira do referido; Assinatura: 20/05/2019.

Lins, 1º de julho de 2019

Roseli Tieko Gondo

Gerente de Apoio Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 363

Página 8 de 8

### Comunicados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



### COMUNICADO A IMPRENSA

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins convoca todos os **Mototaxistas, Motofretistas e Motoristas de Transporte Escolar**, para vistoria semestral até 31/07/2019, sob pena do cancelamento de sua inscrição municipal após esta data.

No mais, a Diretoria de Trânsito de Lins encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Lins/SP, 02 de julho de 2019.

  
**José Gonçalves Cintra Neto**  
Gerente de Trânsito

*Prefeitura Municipal de Lins*

Rua Brasil, 261 – Junqueira - CEP: 16.403-060 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [transitolins2019@gmail.com](mailto:transitolins2019@gmail.com) - home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

1